

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 646484
ATO: PORTARIA Nº 011/2014

Término Vínculo: 05/02/2014
 Tipo: Término de Vínculo de Servidor
 Motivo: EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO
 Orgão: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA S/A
 Servidor(es):
 Comissionado / GILTON DA ROCHA MOURA (CHEFE DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO)<br
 Ordenador: CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA

ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 646491

Órgão: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARA S/A
 Modalidade de Admissão: Comissionado

ATO: PORTARIA Nº 012/2014

Data de Admissão: 01/02/2014

Nome do Servidor Cargo do Servidor
 Observação

PAULO ANDRÉ VALENTE PINTO CHEFE DA DIVISÃO
 FINANCEIRA E CONTÁBIL

Ordenador: CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA

Agência de Defesa Agropecuária
do Estado do Pará

PORTARIA Nº 0189/2014 - ADEPARA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 646283
BELÉM, 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual nº 6482, de 17 de setembro de 2002,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 44, de 2 de outubro de 2007, que aprova as diretrizes para erradicação e a prevenção da Febre Aftosa em todo território nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.801, de 08 de Maio de 1998 que institui o Programa erradicação da Febre Aftosa no Estado do Pará;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Estadual nº. 6.712, de 14 de janeiro de 2005, que institui a Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará e o Decreto Estadual Regulamentador nº 2.118 de 27 de março de 2006, que estabelecem as medidas estratégicas necessárias para a manutenção de saúde animal e preservação dos interesses da economia estadual e da saúde pública;

CONSIDERANDO o artigo 2º da Portaria nº 3.268/2008, de 14 de outubro de 2008, que dispõe sobre a nomeação dos médicos veterinários da ADEPARÁ, como representantes regionais para execução das atividades de saneamento de possíveis eventos sanitários;

CONSIDERANDO a necessidade se manter atualizada a estrutura da Equipe Estadual de Emergência Sanitária Animal;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova designação de servidores da ADEPARÁ para compor a Equipe de Emergência Sanitária Animal, em ocorrência a foco de febre aftosa do Estado do Pará, nos seguintes termos:

§1º - Coordenadoria e apoio dos Trabalhos de Campo:

Gláucio Antônio Rocha Galindo - Gerência de Defesa Animal;

Elton Bandeira Tóda - Gerência do Programa de Erradicação da Febre Aftosa;

Glauco Carreira dos Santos - Gerência do Programa de Erradicação da Febre Aftosa;

Elaine Leão Queiroz Serrão - Gerência do Programa de Erradicação da Febre Aftosa;

Ana Cleide da Silva Teles - Gerência de Apoio Logístico e Operacional;

Ana Paula de Lima Sandoval Bezerra - Coordenadoria de planejamento;

Moacir Vasconcelos Barbosa Filho - Coordenadoria de Postos de Fiscalização agropecuária;

Melanie Teixeira Alves Castro - Gerência de Estudos Epidemiológicos.

§2º - Técnicos em Defesa e Inspeção Agropecuária (Médicos Veterinários)

ÁREA 1

PÓLO REGIONAL	TITULARES	SUPLENTES
1 Tucuruí Marabá São Geraldo do Araguaia	Ana Paula Vilhena Beckman Letícia Elbert Valverde da Costa Graziela Soares de Oliveira	Jose Cid Alves Ferreira Neto Denilson Lima da Silva Lutero de Andrade Oliveira
2 Xinguara Tucuma Redenção	Eufrásio Jacome de Moura Filho Leandro Lopes da Silva	Elizabeth Patrícia Lopes Rendeiro Normando Rolim Dantas Dirley Paulo Charnobay
3 Altamira Itaituba Novo Progresso	Marcelo Bierhals Roloff Índira Nadja Vasconcelos de Oliveira Luciano Cervo	Lamarck Paulo Barros Bezerra Giovani Luidy Girardeli

ÁREA 2

PÓLO REGIONAL	TITULARES	SUPLENTES
4 Abaetetuba Castanhal Capanema	Ana Paula Baraúna Ferreira Helyanne de Sousa Pereira Nivea Paula Assunção Zandonadi	Leandro Lopes Ramos César Augusto S. Lopes Jocélia Fernandes Helmer
5 Capitão Poço Rondon do Para Paragominas	Auricélia Do Socorro S. Araújo Roberto Francisco De Oliveira Josino Filho Gomes Dos Santos	Jackebeth De Oliveira Freire Araújo Felipe Baraldi Sobral Péricles Dias Bastos

ÁREA 3

PÓLO REGIONAL	TITULARES	SUPLENTES
6 Almeirim Santarém Oriximiná	André Reale Simões Rogério de Figueiredo Pessoa Debora Paula Marcelino Ueno	Israel Renato de Oliveira Pimentel Willy Tatyane Hage Gomes Daniel Rocha de Oliveira
7 Breves Soure	Jamir Júnior Paraguaçu Júnior	Samyra da Silva Alves

Art. 2º - Fica revogada a **Portaria nº 352**, de 10 de Fevereiro de 2012 – ADEPARA.

Art. 3º- A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral

Sálvio Carlos Freire da Silva

Diretor Geral da ADEPARA

PORTARIA Nº 0257/2014 - ADEPARA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 646300

PORTARIA Nº 0257 / 2014-ADEPARÁ,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 2º da Lei Estadual nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, e

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa definidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA,

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de atualização das normas do Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa-PNEFA, no Estado do Pará, mediante os avanços do referido programa no Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o inciso IV do Art 2º, incisos I e II do Art 4º e o Anexo IV, que trata das normas do PNEFA no Estado do Pará, estabelecidas pela **Portaria nº 0409/2013**, de 25 de fevereiro de 2013, que passam a ter a seguinte redação:

"Art 2º [...]"

IV. o trânsito com origem nas zonas de proteção do Estado do Pará, Anexo IV, e destino as áreas II e III do Estado (livres de febre aftosa com reconhecimento nacional), excetuando-se os municípios pertencentes as zonas de proteção do Estado, está subordinado às normas e diretrizes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, em especial o inciso II do Art. 27 da Instrução Normativa nº 44/2007; (NR)"

"Art 4º [...]"

I. municípios localizados nas Áreas I, II e parte da Área III representada pelos municípios que compõem a região do baixo e médio amazonas, excetuando-se os municípios de Faro e Terra Santa: 2 (duas) etapas anuais, com vacinação de bovinos e bubalinos de todas as idades, realizadas nos períodos de 1 a 31 de maio e de 1 a 30 de novembro; (NR)

II. municípios de Faro e Terra Santa: 2 (duas) etapas anuais, com

vacinação de bovinos e bubalinos de todas as idades, realizadas nos períodos de 15 de março a 30 de abril e de 15 de julho a 30 de agosto; (NR)"

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM AS ZONAS DE PROTEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Zona de Proteção com o Estado do Amazonas		Zona de Proteção com o Estado do Amapá	
1	Faro	1	Afuá
2	Terra Santa	2	Breves
3	Juruti*	3	Gurupá
		4	Melgaço
		5	Chaves**

* Parte do município de Juruti localizada a oeste da ferrovia ALCOA e a região do rio Mamurú.
 **Parte do Município de Chaves localizada à esquerda da região do Rio Croari e ainda as ilhas deste município.

Art. 2º INCLUIR o Anexo VII à PORTARIA Nº 0409/2013, de 25 de fevereiro de 2013:

[....]

ANEXO VII

RELAÇÃO DOS CORREDORES SANITÁRIOS PARA INGRESSO NA ÁREA II DO ESTADO DO PARÁ (ZONA LIVRE DE FEBRE AFTOSA COM VACINAÇÃO - NACIONAL)

DIVISA COM O ESTADO DO AMAZONAS

1. Corredores Sanitários de Juruti:
 1. Posto de Fiscalização Agropecuária - PFA Viola I, localizado na margem direita do rio amazonas, leito do rio amazonas, ao sul da ilha Viola, em frente à cidade de Juruti;
 2. Posto de Fiscalização Agropecuária - PFA Viola II, margem direita do rio amazonas, leito do rio amazonas, ao norte da ilha Viola, em frente à cidade de Juruti.

2. Corredores Sanitários de Terra Santa:
 1. Posto de Fiscalização Agropecuária - PFA do Bom Jardim, margem esquerda do rio amazonas, boca de baixo do paraná do bom jardim, Terra Santa;
 2. Posto de Fiscalização Agropecuária - PFA do Repartimento, margem esquerda do rio amazonas, ilha do repartimento, boca de cima do paraná do bom jardim, Terra Santa.

Divisa com o Estado do Amapá

1. Corredores Sanitários de Almeirim:
 1. Posto de Fiscalização Agropecuária - PFA do Tajaçui, localizado na margem direita do rio amazona, boca de baixo do rio Tajaçui - Almeirim;
 2. Posto de Fiscalização Agropecuária - PFA de Monte Dourado, localizado na margem direita do rio Jari, no porto da balsa de Monte Dourado.
2. Corredor Sanitário de Gurupá:
 1. Posto de Fiscalização Agropecuária - PFA Gurupá, localizado na margem esquerda do rio amazonas, na foz do rio mojú na ilha grande de Gurupá, município de Gurupá.
 3. Corredor Sanitário de São Sebastião da Boa Vista:
 1. Posto de Fiscalização Agropecuária fluvial, localizado na margem esquerda do rio Pará, na ilha o Cocal, município de São Sebastião da Boa Vista.
 4. Corredor Sanitário de Chaves:
 1. Posto de Fiscalização Agropecuária - PFA do Canal Tartaruga, localizado costa norte da ilha do Marajó, na ilha do Camaleão, em frente à Vila Nascimento - Chaves.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral

SÁLVIO CARLOS FREIRE DA SILVA

Diretor Geral em Exercício

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 646607

Na PORTARIA Nº152/2013 de 04/02/2014, publicada no DOE nº 32577 de 05/02/2014 referente ao enquadramento dos servidores da ADEPARÁ.

Onde se lê:

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NA ADEPARA, EM ANOS	ENQUADRAMENTO
54187068/2	JOELSON ARAUJO DE SOUZA	FEA	04/05/06	07	A-III